



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito

Publicado no
O PONTUAL
nº 241-03/1987

DECRETO Nº 3.309, DE 23 DE MARÇO DE 1987.



O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU, no us
de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por tempo de serviço ERENY DE PAULA MENDES DE MATTOS, com apoio nos arts. 121 III § 1º e 122 I da Lei nº 458 de 17 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Funcionários Cívís da P.M.N.I.) e arts. 101 III Parágrafo Único, 102 I "a" e 108 da Constituição da Republica Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 1, de 17.10.69, com os proventos mensais de Cz\$ 1.961,10 (um mil, novecentos e sessenta e um cruzados e dez centavos), sendo 1.634,25 (um mil, seiscentos e trinta e quatro cruzados e vinte e cinco centavos), relativos ao Cargo e Agente Administrativo II, Leis nºs. 709 de 06 de dezembro de 1983 e Lei 1.161 de 19 de setembro de 1986, publicada no Jornal O Pontual de 19 de setembro de 1986 e Cz\$ 326,85 (trezentos e vinte e seis cruzados e oitenta e cinco centavos), relativos a gratificação de adicional por tempo de serviço, de 20% (vinte por cento) nos termos do art. 95 § 3º da Lei nº 458 de 17 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Funcionário Cívís da P.M.N.I.).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 23 DE MARÇO DE 1987.

PAULO ANTONIO LEONE NETO
P r e f e i t o